



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

LEI Nº 237/2013

Dispõe sobre a readequação da Tabela do Salário Base da Classe C e D, alínea 1 da Tabela de Progressão Vertical contida na Lei Municipal 121/2010, conforme Emenda Modificativa nº 002/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada com a readequação do salário base das Classes C e D alínea 1 da Tabela de Progressão Vertical contida na Lei Municipal 121/2010, com a redação;

Classe C, alínea 1: O Salário Base passa ter o valor de R\$ 1.575,06 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

Classe D, alínea 1: O Salário Base passa ter o valor de R\$ 2.738,60 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 03 de abril de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se